



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O § 4º DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 20/12/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o § 4º do artigo 27 da Lei Municipal 1.837/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. [...]”

§4º - Ocorrendo vacância no cargo, ou no caso de afastamento de qualquer natureza por período superior a 3 (três) dias pelo titular, é facultado à administração pública convocar o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


NILSON PAULO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Em 13 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA O § 4º DO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 20/12/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a aprovação desta proposta tendo em vista que na falta de um conselheiro, os trabalhos do órgão ficam prejudicados, sobrecarregando os demais.

Assim, necessária esta alteração a fim de que o Conselho Tutelar possa continuar prestando os seus serviços, garantindo efetivação de direitos dos menores, de acordo com as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sendo desnecessárias maiores justificativas e contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada em regime especial de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal